



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 12.011.137/0001-20**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Riachão – Estado da Paraíba, Sr. FÁBIO MOURA DE MOURA.

SOLICITAÇÃO

Devido à declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, como também ao estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde-MS, em razão da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), Solicito a Vossa Excelência que seja adquirido Cloro, para a higienização dos ambientes das repartições públicas do município, como para a utilização nas residências das pessoas carentes do município. Vale salientar que a quantidade a ser adquirida, de forma inicial, é de 100 litros, num total de 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Riachão-PB, 20 de março de 2020.

JOSÉ HERMANO DOMINGOS DA SILVA
Secretário de Saúde




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - PB
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Riachão/PB
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Riachão/PB, 20 de março de 2020.

Solicitação/Secretaria de Saúde

Remete-se à Controladoria Geral do Município para estudo e parecer.


FILIPE WANDERLEY CÂMARA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58**

PARECER 02/2020

ASSUNTO: Solicitação da secretaria de saúde de aquisição de bens, serviços e insumos.

EMENTA: PARECER ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. LEI 8666/93. DECRETO LEI 9412/2018.

Trata-se de apreciação por este setor técnico-controlador, sobre a aquisição de bens, serviços e insumos destinada à população e profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate do COVID 19.

O Secretário de Saúde solicitou ao chefe do executivo municipal aproximadamente 100 (cem) litros de cloro, no importe em média de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

É o sucinto relatório.

Passa-se a discutir e responder.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

Inicialmente, de extrema importância destacar que com o atual cenário calamidade pública por todo país, em consequência disso o enfrentamento no combate ao COVID 19, a Lei Federal 13.979/2020 dispõe medidas de tal enfrentamento a doença, ademais a Lei 8666/93 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, discorre acerca de dispensa de Licitação assim como atualização de valores respectivamente, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

E, ainda:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

Assim, o legislador, preocupado com a prestação dos serviços públicos à sociedade decidiu a dispensa nos casos e patamares supramencionados, no presente requerimento a secretaria de saúde solicitou aproximadamente 100 (cem) litros de cloro, no importe em média de R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais).

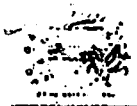
Trata-se, portanto, neste caso que se enquadra perfeitamente na dispensa nas legislação aplicada por força da recente necessidade.

Desse modo, com arrimo na Lei Federal nº 13.979/2020, assim como a Lei 8.666 em seu artigo 24, inc. II, e o decreto 9.412/2018, o qual dispõe sobre dispensa de licitação "para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais)", e esta CONTROLADORIA considera a aquisição em tela em consonância com a legislação pertinente.

É o Parecer Submeto a apreciação Superior.

Riachão/PB, 22 de Março de 2020.

Michelle Christine Azevedo da Costa Macedo
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Riachão - CNPJ: 01.612.770/0001-58

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1400

Data:	25/03/2020	Anexo:	0	Valor:	660,00
Órgão:	02	Executivo			
Unid.Orç.	02.070	Secretaria Municipal de Saúde			
Unid.Gestora:	02.070	Secretaria Municipal de Saúde			
Programa:	10 305	2005	Atenção Básica em Saúde		
Nº da Ficha:	243		Modalidade: 0-Ordinário		
Proj/Ativ/Op.Esp:	2072		Pliso Fixo de Vigilância em Saúde-PFVS		
Elem. Despesa	3390.30		Material de Consumo		
SubElem. Orç:	0099		SEM APLICAÇÃO		
Fonte de Rec.:	1214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder		
SubElem. Emp.:	019		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte de Recurso (TCE) 51-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco					
	Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação	
	0-Sem Licitação				
Aditivo Nº		Data Inicial		Data Final	

Favorec.: 3655 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 30.800.860/0001-70 Insc. Mun: Insc. Estadual: 163168181
 Ident.:
 Endereço: R JOSEFA TAVEIRA, 240A, sn
 Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOÃO PESSOA
 CEP: 58.055-000 Fone: Fax:
 Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO DE 100 LITROS DE CLORO, DESTINADOS AO CONSUMO NO COMBATE E PREVENÇÃO A PLORIFERAÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS COVID - 19 NESTE MUNICÍPIO.				

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO

Conta Bancária:	TOTAL DOS DESCONTOS				0,00
Nº Cheq.: _____ Data: ____/____/____					
Pessoa Atesto Liquidação:	Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Liquido	
Dt. Atesto _____ Dt. Previsão Pagamento _____	661,20	660,00	1,20	660,00	
Ordenador da Despesa - Prefeito Constit	Tesoureiro	Emitido por:			
FABIO MOURA DE MOURA	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	LUIS ANTONIO DOS SANTOS SILVA			

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

R JOSEFA TAVEIRA, 240A
 MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB
 Fone: (83)8783-0642 CEP: 58055-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 000.000.150
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2520 0330 8008 6000 0170 5500 1000 0001 5010 0000 1562

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 163188181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
 30.800.860/0001-70

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325200006858119 25/03/2020 14:10:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, 485
 RIACHÃO - PB

CNPJ / CPF
 01.612.770/0001-58

DATA DA EMISSÃO
 25/03/2020

BARRIO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 58235-000

DATA DA SAÍDA
 25/03/2020

TELEFONE / FAX
 83363-2335

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA
 14:10:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

PRETE POR CONTA
 0 - REMETENTE

COORDEANTE

PLACA DO VEICULO

UP

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DEBENEFICÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
1117	CLORO 50LT 10%	34022000	0102	5102	UN	2,00	330,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 217,21 Federal (45,31%) Estadual (54,69%) Municipal (0,00%)

Forma de Pagamento(s) DN: 660,00

Cus: SANTANDER AGENCIA 0713

CONTA CORRENTE 13095452-8

RESERVADO AO FISCO



G337280717007720015
26/03/2020 07:34:31

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2703-0
Conta corrente 97-3 PB 251274 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 213 JOAO PESSOA
Conta corrente (com DV) 130054528
CNPJ 30.800.860/0001-70
Nome favorecido ANA CRISTINA DE OLIVEIRA 29176641856
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 32.801
Valor 660,00
Data transferência 26/03/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B51B8027FD2FC5D2

Assinada por JB492337 JONATHAN P SILVA
J9204462 JOSE HERMANO DOMINGOS DA SILVA

26/03/2020 07:18:21
26/03/2020 07:34:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9204462 JOSE HERMANO DOMINGOS DA SILVA.